



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3924, DE 22 DE JULHO DE 2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE APOIO EDUCACIONAL AO SURDO - EM SI
MAIOR

(Projeto de Lei nº 52/2002, de autoria do Vereador
Alexandre Pereira Costa-Piô).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação de Apoio Educacional ao Surdo - Em Si Maior, pela atuação na área da educação, no desenvolvimento e na integração social da criança e do adulto surdo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de julho de 2002.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal